



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

EDITAL Nº 8, DE 10 DE MARÇO DE 2022
I CONGRESSO INTERNACIONAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT (I CONIN – IBC)
CHAMADA PARA SUBMISSÃO DE PROPOSTAS DE MESAS-REDONDAS

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 25, inciso VII, do Regimento Interno aprovado pela Portaria MEC nº 325, de 17 de abril de 1998, alterado pela Portaria MEC nº 310, de 03 de abril de 2018, torna público o edital de chamada para submissão de propostas de Mesas-Redondas que serão oferecidas aos participantes do I Congresso Internacional do Instituto Benjamin Constant (I CONIN-IBC), com data provável de realização de 19 a 22 de setembro de 2022.

1. DA APRESENTAÇÃO E DAS INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. O I CONIN-IBC, sob o tema “Deficiência visual e suas interfaces: Educação, Saúde e Tecnologia”, tem como objetivo principal discutir de forma abrangente questões e problemáticas contemporâneas das temáticas da deficiência visual, da deficiência visual associada a outras deficiências e da surdocegueira, priorizando a interação das áreas de conhecimento e o compartilhamento de experiências e saberes entre os participantes.

1.1.1 O I CONIN-IBC está estruturado a partir de três eixos temáticos: 1) Saberes e práticas na educação de pessoas com deficiência visual; 2) Tecnologia assistiva na temática da deficiência visual; e 3) Saúde, bem-estar e qualidade de vida na deficiência visual.

1.1.2 O I CONIN-IBC será realizado em formato híbrido, com atividades exclusivamente presenciais, atividades exclusivamente remotas e atividades híbridas – presenciais com transmissão e interação dos congressistas remotos.

2 DAS MESAS-REDONDAS

2.1. Entende-se por Mesa-Redonda, neste edital, o evento preparado e conduzido por um coordenador que atua como elemento moderador, orientando a discussão entre determinado número de palestrantes, para que eles se mantenham em torno do tema principal. Após a exposição do tema, os integrantes da Mesa-Redonda são levados a debater entre si, a partir da participação do público, na forma de perguntas.

2.2. Este edital abre submissão para seis propostas de Mesas-Redondas, de carga horária de 1,5 horas, que acontecerão no terceiro (21/09) e no quarto (22/09) dia do Congresso, com realização das 9 às 10h30, sendo duas vinculadas ao Eixo I, duas ao Eixo II, e duas ao Eixo III do Congresso..

2.2.1. As Mesas-Redondas serão oferecidas em formato híbrido e deverão prever a participação ativa e a integração entre os congressistas presenciais e os remotos.

2.2.2. As propostas devem levar em consideração que poderá haver congressistas com deficiência assistindo às Mesas-Redondas – notadamente deficiência visual – além de participantes estrangeiros, estes assessorados por tradutores simultâneos (inglês ou espanhol) disponibilizados pelo IBC.

2.2.2.1. As Mesas-Redondas serão transmitidas em salas abertas ao público, pelo canal do YouTube da Divisão de Pós-Graduação e Pesquisa (DPP), ou plataforma similar

2.3. As Mesas-Redondas serão organizadas, submetidas e mediadas por profissionais com titulação mínima de especialista de todo o Brasil. Cada Mesa-Redonda contará com um mediador e três ou quatro palestrantes/debatedores, tendo pelo menos dois dos palestrantes/mediadores o título de doutor. Um mesmo mediador e/ou palestrante só poderá atuar em uma única Mesa-Redonda. É permitida, no entanto, a participação de uma pessoa em duas mesas diferentes, nas condições de mediador em uma e de palestrante em outra.

2.3.1. As Mesas-Redondas deverão ser estruturadas levando em consideração que cada palestrante/debatedor terá, no máximo, 20 minutos de fala, ou 15 minutos, caso a mesa seja composta por quatro palestrantes/debatedores, de modo a garantir que haja tempo disponível para o debate coletivo com os congressistas.

2.3.1.1. No caso de Mesas-Redondas organizadas/mediadas por servidores do IBC, estas deverão necessariamente

atender aos interesses institucionais de:

a) Evidenciar a contribuição do Instituto para as temáticas da deficiência visual, da deficiência visual associada a outras deficiências e da surdocegueira; e

b) Divulgar as ações, atividades e entregas à sociedade promovidas pelo Instituto.

2.4. O desenvolvimento das Mesas-Redondas observará rigorosamente o atendimento às regras sanitárias e protocolos de contenção à proliferação da COVID-19 que estejam então vigentes, inclusive no que diz respeito à capacidade máxima de ocupação dos espaços em que as atividades presenciais serão desenvolvidas.

2.4.1. A depender do avanço da pandemia da COVID-19, o IBC poderá solicitar que as Mesas-Redondas sejam adaptadas para apresentação em formato remoto. A confirmação final da realização das atividades presenciais do Congresso ocorrerá até o dia 16 de agosto de 2022.

2.5. O mediador e pelo menos dois dos palestrantes/debatedores de uma Mesa-Redonda deverão necessariamente desenvolver as atividades presencialmente nas dependências do IBC, que disponibilizará espaço adequado e equipamentos para a transmissão. As despesas envolvendo deslocamento, acomodação, alimentação e outras similares ocorrerão às próprias expensas dos mediadores e palestrantes.

2.6. No caso de haver palestrantes remotos, estes deverão obrigatoriamente dispor de acesso à internet estável, computador, câmera e microfone para realizar a transmissão.

2.7. Ao submeter uma proposta de Mesa-Redonda, os mediadores autorizarão o uso de sua imagem nas transmissões e posterior divulgação do evento, que poderão ficar disponíveis nos diversos canais de transmissão do IBC, à critério da instituição, além de apresentar à Divisão de Pós-Graduação e Pesquisa DPP, em momento oportuno, o aceite dos palestrantes/mediadores no que diz respeito a esta condição.

3. DA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

3.1. O IBC receberá propostas de Mesas-Redondas para o I CONIN-IBC entre os dias 16 de março e 24 de abril de 2022.

3.2. Procedimento para submissão: preencher e enviar o formulário de submissão disponível no endereço: conin2022.ibc.gov.br, anexando ao formulário o resumo simples da proposta de Mesa-Redonda, em formato .doc ou .docx (arquivo Word).

3.2.1. A confirmação do recebimento da proposta será realizada via correio eletrônico.

3.2.2. O resultado das Mesas-Redondas selecionadas será enviado via correio eletrônico para os proponentes e publicado no site do IBC e/ou do evento.

3.2.3. Todos os equipamentos, insumos e outros recursos necessários ao desenvolvimento da proposta de Mesa-Redonda deverão ser informados em campo específico do formulário, com a devida indicação de quem será o responsável por providenciá-los – ministrantes, participantes ou IBC.

4. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

4.1. 16/03 a 24/04/22: Período de submissão de propostas.

4.2. 25/04 a 05/05/22: Análise das propostas recebidas pelo Comitê Científico do I CONIN-IBC.

4.3. 06/05/22: Divulgação do resultado preliminar.

4.4. 06 a 10/05/22: Interposição de recursos ao resultado preliminar.

4.5. 11 a 15/05/22: Análise dos recursos recebidos pelo Comitê Científico em articulação com a Divisão de Pós-Graduação e Pesquisa (DPP) do IBC.

4.6. Até 17/05/22: Divulgação do resultado após recursos.

4.7. Até 16/08/22: Confirmação da realização das atividades presenciais do evento (caso a pandemia piore, todo o evento ocorrerá de maneira remota).

4.8. 19 a 22/09/22: Evento.

4.9. Não serão aceitos submissões e recursos fora dos prazos acima estipulados

5. DA NORMATIZAÇÃO DAS PROPOSTAS (RESUMO SIMPLES)

5.1. As propostas de Mesas-Redondas deverão ser apresentadas em formato de resumo simples.

5.2. O resumo deve indicar:

a) O tema;

b) Os objetivos;

c) Os aspectos teóricos que embasam o tema de discussão proposto;

d) No caso de Mesa-Redonda mediada por servidores do IBC, o disposto no item 2.3.1.1 deste edital; e

e) A breve apresentação dos palestrantes e a forma como seus estudos, pesquisas e/ou trajetórias de vida se articulam entre si e com o tema proposto para a mesa.

5.2.1 Todos esses itens devem ser dispostos em uma sequência de frases concisas, afirmativas e não de enumeração de tópicos, em parágrafo único. Deve-se usar o verbo na voz ativa e na terceira pessoa do singular. O resumo deve ter de 250 a 500 palavras, formatado em espaçamento simples, fonte Arial, corpo 12, alinhamento justificado, margens superior/esquerda 3 cm e inferior/direita 2 cm.

5.3. O resumo deve ser antecedido pelo título da Mesa-Redonda, centralizado e em negrito, e sucedido por palavras-chave. Depois do término do resumo, dê dois espaços e escreva as palavras-chave, que devem ser

representativas do conteúdo do documento e extraídas de dentro do resumo. Escreva de três a seis palavras-chave, com a primeira letra de todas elas em maiúscula, separadas por um ponto e finalizadas também por um ponto.

5.4. O arquivo do resumo deve ser enviado sem identificação dos proponentes da proposta de Mesa-Redonda. Os proponentes são responsáveis por remover toda identificação de autoria do resumo, para garantir a avaliação às cegas do Comitê Científico, incluindo em possíveis referências dentro do próprio texto. Nesse caso, substitui-se o nome do proponente por "PROPONENTE". Verifique ainda se a identificação foi removida de outras partes do texto e na opção "Propriedades do Word", quando se clica com o botão direito do mouse no arquivo.

5.5. Os resumos das Mesas-Redondas selecionadas e realizadas serão publicados nos Anais do I CONIN-IBC.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. A Divisão de Pós-Graduação e Pesquisa (DPP) fará a pré-seleção das propostas recebidas, verificando se estão de acordo com as normas estabelecidas neste edital.

6.2. Posteriormente, os coordenadores do Comitê Científico do I CONIN-IBC farão a distribuição das propostas aprovadas na etapa anterior para análise dos membros avaliadores.

6.2.1. É permitido aos membros do Comitê Científico submeterem propostas de Mesas-Redondas, uma vez que a avaliação das propostas será realizada às cegas. Nesses casos, a DPP garantirá a lisura da avaliação, em articulação com os coordenadores do Comitê, convidando, obrigatoriamente, consultores *ad hoc* para apreciarem as propostas.

6.3. Para ser aprovada, a proposta de Mesa-Redonda deve atingir, no mínimo, 70% da pontuação, conforme critérios a seguir:

INDICADORES AVALIATIVOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Enquadramento ao eixo temático	2,0
Exequibilidade da proposta	2,0
Clareza e organização do conteúdo	2,0
Adequação da metodologia proposta	2,0
Integração dos participantes no desenvolvimento das atividades propostas	2,0
Total	10,0

6.4. Além da tabela de pontos, a avaliação poderá vir acompanhada de um comentário ou de um parecer descritivo do Comitê Científico.

6.5. Em caso de empates, ou caso o número de propostas ultrapasse a quantidade prevista neste edital, o Comitê Científico adotará os seguintes critérios de seleção, considerando-se as informações do PROPONENTE (vide formulário de inscrição):

a) 1º: Titulação.

b) 2º: Número de eventos similares anteriormente ministrados/mediados (conforme Currículo Lattes).

c) 3º: Número de publicação que versem sobre o tema da Mesa-Redonda proposto (conforme Currículo Lattes).

6.6. O resultado da seleção será enviado para o e-mail do proponente e publicado no site do IBC e/ou do evento.

7. DA CERTIFICAÇÃO

7.1 O certificado dos mediadores e dos palestrantes das Mesas-Redondas selecionadas e realizadas no I CONIN-IBC será emitido após o término do evento e disponibilizado no site do Congresso.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Os resumos serão avaliados às cegas pelos membros do Comitê Científico do evento. Caso julguem necessário, os coordenadores do Comitê poderão solicitar o parecer de consultores *ad hoc*.

8.2. O IBC pode solicitar aos mediadores das Mesas-Redondas selecionadas que realizem ajustes nas propostas.

8.3. Caso não haja o número mínimo esperado de propostas classificadas, é facultado à DPP, em articulação com o Comitê Científico, encomendar propostas de Mesa-Redonda a mediadores do IBC e externos.

8.4. Para realização da Mesa-Redonda, o I CONIN-IBC disponibilizará computador, *datashow* e *flip chart*, não sendo necessário informar esses materiais no formulário de submissão.

8.4.1. Possíveis materiais impressos em tinta a serem distribuídos aos congressistas ouvintes são de inteira responsabilidade dos proponentes da Mesa-Redonda e devem levar em conta a provável presença de pessoas com deficiência visual no evento.

8.5. A atuação como mediador ou palestrante/debatedor de Mesa-Redonda no I CONIN-IBC não gera vínculo empregatício ou previdenciário com a instituição, tampouco expectativa de direito destas naturezas

8.6. Disposições não previstas neste Edital serão tratadas pelo Comitê Científico em articulação com a Divisão de Pós-Graduação e Pesquisa do IBC.

JOÃO RICARDO MELO FIGUEIREDO

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Joao Ricardo Melo Figueiredo, Diretor-Geral - CD2 - IBC**, em 10/03/2022 19:09:07.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/03/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 2710

Código de Autenticação: 50db8b5173



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443

www.ibc.gov.br



Ministério da Educação
 Instituto Benjamin Constant
 Gabinete da Direção-Geral

RETIFICAÇÃO

No Edital nº 8, de 10 de março de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº 48, de 11 de março de 2022, seção 3, pág. 52 e 53, que torna público o edital de chamada para submissão de propostas de Mesas-Redondas que serão oferecidas aos participantes do I Congresso Internacional do Instituto Benjamin Constant (I CONIN-IBC), com data provável de realização de 19 a 22 de setembro de 2022, passa a vigorar conforme segue, permanecendo inalteradas as demais disposições:

Onde se lê:

“6.3. Para ser aprovada, a proposta de Mesa-Redonda deve atingir, no mínimo, 70% da pontuação, conforme critérios a seguir:”

INDICADORES AVALIATIVOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Enquadramento ao eixo temático	2,0
Exequibilidade da proposta	2,0
Clareza e organização do conteúdo	2,0
Adequação da metodologia proposta	2,0
Integração dos participantes no desenvolvimento das atividades propostas	2,0
Total	10,0

Leia-se:

“6.3. Para ser aprovada, a proposta de Mesa-Redonda deve atingir, no mínimo, 70% da pontuação, conforme critérios a seguir:”

INDICADORES AVALIATIVOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Enquadramento ao eixo temático	2,0
Exequibilidade da proposta	2,0

Clareza e organização do conteúdo	2,0
Adequação da escolha dos palestrantes ao tema proposto	2,0
Integração entre os estudos, pesquisas e/ou trajetórias de vida dos palestrantes convidados	2,0
Total	10,0

JOÃO RICARDO MELO FIGUEIREDO

Documento assinado eletronicamente por:

- **Joao Ricardo Melo Figueiredo, Diretor-Geral - CD2 - IBC**, em 14/03/2022 15:28:45.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/03/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 2791

Código de Autenticação: 8958ce99b4



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443

www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

RETIFICAÇÃO

No Edital nº 8, de 10 de março de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº 48, de 11 de março de 2022, seção 3, pág. 52 e 53, que **torna público o edital de chamada para submissão de propostas de Mesas-Redondas que serão oferecidas aos participantes do I Congresso Internacional do Instituto Benjamin Constant (I CONIN-IBC)**, passa a vigorar conforme segue, permanecendo inalteradas as demais disposições:

Onde se lê:

“O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 25, inciso VII, do Regimento Interno aprovado pela Portaria MEC nº 325, de 17 de abril de 1998, alterado pela Portaria MEC nº 310, de 03 de abril de 2018, torna público o edital de chamada para submissão de propostas de Mesas-Redondas que serão oferecidas aos participantes do I Congresso Internacional do Instituto Benjamin Constant (I CONIN-IBC), com data provável de realização de 19 a 22 de setembro de 2022”

Leia-se:

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 25, inciso VII, do Regimento Interno aprovado pela Portaria MEC nº 325, de 17 de abril de 1998, alterado pela Portaria MEC nº 310, de 03 de abril de 2018, torna público o edital de chamada para submissão de propostas de Mesas-Redondas que serão oferecidas aos participantes do I Congresso Internacional do Instituto Benjamin Constant (I CONIN-IBC), com data provável de realização de 7 a 10 de novembro de 2022.”

Onde se lê:

“2.2. Este edital abre submissão para seis propostas de Mesas-Redondas, de carga horária de 1,5 horas, que acontecerão no terceiro (21/09) e no quarto (22/09) dia do Congresso, com realização das 9 às 10h30, sendo duas vinculadas ao Eixo I, duas ao Eixo II, e duas ao Eixo III do Congresso.”

Leia-se:

“2.2. Este edital abre submissão para seis propostas de Mesas-Redondas, de carga horária de 1,5 horas, que acontecerão no terceiro (09/11/22) e no quarto (10/11/22) dia do Congresso, com realização das 9 às 10h30, sendo duas vinculadas ao Eixo I, duas ao Eixo II, e duas ao Eixo III do Congresso.”

Onde se lê:

“2.4.1. A depender do avanço da pandemia da COVID-19, o IBC poderá solicitar que as Mesas-Redondas sejam adaptadas para apresentação em formato remoto. A confirmação final da realização das atividades presenciais do Congresso ocorrerá até o dia 16 de agosto de 2022.”

Leia-se:

“2.4.1. A depender do avanço da pandemia da COVID-19, o IBC poderá solicitar que as Mesas-Redondas sejam adaptadas para apresentação em formato remoto. A confirmação final da realização das atividades presenciais do Congresso ocorrerá até o dia 6 de outubro de 2022.”

Onde se lê:

“3.1. O IBC receberá propostas de Mesas-Redondas para o I CONIN-IBC entre os dias 16 de março e 24 de abril de 2022.”

Leia-se:

“3.1. O IBC receberá propostas de Mesas-Redondas para o I CONIN-IBC entre os dias 1º e 20 de junho de 2022.”

Onde se lê:

“4. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

- 4.1. 16/03 a 24/04/22: Período de submissão de propostas.
- 4.2. 25/04 a 05/05/22: Análise das propostas recebidas pelo Comitê Científico do I CONIN-IBC.
- 4.3. 06/05/22: Divulgação do resultado preliminar.
- 4.4. 06 a 10/05/22: Interposição de recursos ao resultado preliminar.
- 4.5. 11 a 15/05/22: Análise dos recursos recebidos pelo Comitê Científico em articulação com a Divisão de Pós-Graduação e Pesquisa (DPP) do IBC.
- 4.6. Até 17/05/22: Divulgação do resultado após recursos.
- 4.7. Até 16/08/22: Confirmação da realização das atividades presenciais do evento (caso a pandemia piore, todo o evento ocorrerá de maneira remota).
- 4.8. 19 a 22/09/22: Evento.
- 4.9. Não serão aceitos submissões e recursos fora dos prazos acima estipulados.”

Leia-se:

“4. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

- 4.1. 16/03 a 24/04/22 e 1º a 20/06/22: Período de submissão de propostas.
- 4.2. 21 a 29/06/22: Análise das propostas recebidas pelo Comitê Científico do I CONIN-IBC.
- 4.3. 30/06/22: Divulgação do resultado preliminar.
- 4.4. 1º a 04/07/22: Interposição de recursos ao resultado preliminar.
- 4.5. 05 a 10/07/22: Análise dos recursos recebidos pelo Comitê Científico em articulação com a Divisão de Pós-Graduação e Pesquisa (DPP) do IBC.
- 4.6. Até 11/07/22: Divulgação do resultado após recursos.
- 4.7. Até 06/10/22: Confirmação da realização das atividades presenciais do evento (caso a pandemia piore, todo o evento ocorrerá de maneira remota).
- 4.8. 07 a 10/11/22: Evento.
- 4.9. Não serão aceitos submissões e recursos fora dos prazos acima estipulados.”

Onde se lê:

“8.3. A depender do número de Oficinas classificadas e dos interesses institucionais do IBC, a DPP, articulada ao Comitê Científico do Congresso, pode convidar os ministrantes de determinada Oficina a executá-la duas vezes, para dois grupos distintos de participantes: uma no dia 20/09 e outra no dia 21/09.”

Leia-se:

“8.3. A depender do número de Oficinas classificadas e dos interesses institucionais do IBC, a DPP, articulada ao Comitê Científico do Congresso, pode convidar os ministrantes de determinada Oficina a executá-la duas vezes, para dois grupos distintos de participantes: uma no dia 08/11 e outra no dia 09/11.”

JOÃO RICARDO MELO FIGUEIREDO

Documento assinado eletronicamente por:

■ **João Ricardo Melo Figueiredo, Diretor-Geral - CD2 - IBC**, em 19/05/2022 07:10:54.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/05/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 4084

Código de Autenticação: 0616043ff6



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443

www.ibr.gov.br